



1. ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA n.º 04/2021

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

4. GRUPO DE DESPESA: (X) Investimento () Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

“Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes” do ESTADO DE MATO GROSSO

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor Estimado
			R\$ 58.507,38
Total			R\$ 58.507,38

Obs.: os campos projeto atividade, fonte, elemento e subelemento, quantidade, valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo, podendo ser indicado caso pertinente.

7. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material e equipamentos (notebook, microcomputador, impressora, roteador wireless, bebedouro, dinamômetro, filmadora) para atender a demanda do Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes do ESTADO DE MATO GROSSO em execução na Universidade do Estado de Mato Grosso – CONVÊNIO 824066/2015, conforme quadro descritivo no Anexo I.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Conforme descritivo técnico constante no Anexo I.

9. JUSTIFICATIVA

O esporte e o lazer são fenômenos socioculturais que alcançaram significados e finalidades imbricadas em diferentes dimensões das atividades humanas, indo dos espaços institucionalizados ao tempo livre, das relações de trabalho aos bens de consumo, das relações de classes aos direitos sociais, constituindo-se como elementos configuradores da sociedade contemporânea (ELIAS; DURNNING, 1992; MARCELLINO, 2001, 2002; GRUNENVALDT et al., 2015). Nesse sentido, o esporte e o lazer são manifestações humanas, bem como, necessidades e direitos constitucionais.

O esporte e o lazer ao longo da história da humanidade assumiram características e especificidades que garantem objetos próprios de investigação e intervenção, de forma que ambos bastam em si mesmo. Portanto, não podemos reduzi-los a vinculações restritivas,

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



desconsiderando suas raízes históricas e epistemológicas (MARCELLINO, 2001), mas coabitando um sistema complexo, visto que apresentam propriedades que somente emergem da interação e organização entre o esporte e lazer, revelando elementos configuradores próprios, por exemplo, a manifestação do esporte como conteúdo do lazer no tempo livre. Assim, revelando o primeiro aspecto que fundamenta a relevância para o desenvolvimento de um Centro de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Esporte e Lazer, na medida em que busca investigar um fenômeno sociocultural, complexo e configurador da sociedade contemporânea, fonte de identificação e sentido na vida das pessoas (REVERDITO et al., 2015; GRUNENVALDT et al., 2015).

Assim, o Centro de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Esporte e Lazer, fundamentado sobre o paradigma da ciência contemporânea (KHUN, 2011), consiste no espaço para o desenvolvimento e construção do conhecimento, favorecendo a promoção do esporte e do lazer, alcançando diversos espaços, personagens, significados e finalidades. Outro aspecto fundamental, facilitado no espaço de um centro de pesquisa, é o potencial para o diálogo entre pesquisadores/as com formação em diferentes áreas de conhecimento, avançando o olhar para dimensões que emergem somente no âmbito da inter e transdisciplinaridade (FAZENDA, 2008; SCAGLIA; MEDINA, 2008).

O Estado de Mato Grosso, com uma população estimada de 3.224.357 milhões de habitantes (IBGE, 2010), detém características muito específicas, as quais oferecem desafios para a elaboração e gestão de Políticas Públicas, indo do seu território as características da sua população. Além de uma densidade demográfica de apenas 3,36 hab/km², a qual torna as distâncias significativamente grandes para o deslocamento no seu interior, no censo de 2010 o Estado possuía 28,31% (913.032 mil hab.) da sua população nascida em outras regiões do país (IBGE, 2010), caracterizando um grande processo de migração e diversidade cultural. O Estado possui uma grande proporção da população residindo na zona rural (17,12%), terras indígenas (46.564 mil/hab) e em regiões de fronteira. A sua população é formada por crianças, adolescentes, jovens adultos e adultos, estando nas faixas de 06 e 14 anos, (15,9%), 15 e 24 anos (18,8%) e entre 25 e 39 anos (25,9%), totalizando 60,6% da população nas faixas etárias em questão.

Outro desafio em relação às Políticas Públicas de Esporte e Lazer é a infraestrutura organizacional. Tomando como referência os dados da estrutura organizacional do esporte na região centro-oeste (IBGE, 2010), apenas 25,7% dos municípios possuem secretaria municipal exclusiva e 9,0% conselho municipal de esporte e lazer. E, por fim, na Região Centro-Oeste, apenas 47,4% dos municípios contemplam o esporte e lazer em sua lei orgânica. Portanto, considerando os dados da macrorregião Centro-Oeste, estado de Mato Grosso possui uma limitada infraestrutura organizacional para o esporte e lazer, concentrada em grandes regiões metropolitanas ou nos municípios com mais de 100 mil/hab.

Os desafios em torno da infraestrutura organizacional do esporte e lazer para o Estado do Mato Grosso, é possível ser observado também a partir dos dados do diagnóstico da prática de esporte no Brasil, divulgado pelo Ministério do Esporte. A avaliação da qualidade e se os espaços são suficientes, tiveram as piores avaliações em relação às demais regiões do país. A avaliação da 'qualidade dos espaços' foi considerada regular (40,30%), ruim (14,70) e péssimo (8,00%) para a maioria dos entrevistados. Já em relação ao item se os 'espaços são suficientes', 34,30% disseram que não e 44,90% disseram que não existe espaço e estrutura oferecida pelo poder público para a prática de atividades esportivas.



No que tange a estrutura para o desenvolvimento de pesquisa em esporte e lazer, é possível observar seu limite a partir do número de grupos de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (Quadro 01). Tomando como critério para busca as palavras-chave 'Educação Física-Esporte-Lazer', no título e nas linhas de pesquisa, cadastrados no diretório existem apenas sete (grupos) que desenvolvem estudos dedicados à Educação Física, Esporte e Lazer que alcançam as Políticas Públicas, concentrados em apenas três Instituições de Ensino Superior, sendo duas públicas e uma privada. Também, o Estado possui apenas um programa de Pós-graduação em nível de mestrado em Educação Física, colocando um significativo desafio para a produção, socialização do conhecimento e formação de agentes para atuarem em Políticas Públicas de Esporte e Lazer.

A partir dos dados apresentados, percebe-se uma significativa demanda em torno de Políticas em Esporte e Lazer no Estado de Mato Grosso, no que tange a produção, socialização de conhecimentos e formação de quadros profissionais, o que justifica a proposta para implantação do centro. O Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer para o Mato Grosso permitirá o delineamento de objetivos e a construção de uma agenda de ações estruturadas em rede, envolvendo pesquisadores/as, grupos de pesquisa e Instituições.

Participam dessa proposta 4 (quatro) Instituições de Ensino Superior, sendo 3 (três) públicas e 1(uma) privada, das quais tem registrado e autenticado 7 (sete) grupos de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, além de outras Instituições e grupos de pesquisa no Brasil e no Exterior que são colaboradores. Cabe ressaltar que a UNEMAT, Instituição proponente, e a UFMT e o IFMT, Instituições parceiras, são Instituições que possuem multi-campi, possibilitando o alcance de diferentes regiões do interior do estado. Logo, a mobilização dessas Instituições permite gerar oportunidades de acesso à formação e acadêmico-científicas que não seriam possíveis de outra forma em um estado com dimensões territoriais tão expressivas.

Dessa forma, entende-se que a constituição de um Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede CEDES é de fundamental importância para que o estado de Mato Grosso ofereça melhores condições e acesso ao esporte e ao lazer como direitos constitucionais de sua população.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Geral

O Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede Cedes' no Estado de Mato Grosso, destinado à pesquisa e processos para democratização do acesso ao conhecimento e inovação em políticas de esporte e lazer, tem como objetivo mobilizar e articular ações para a pesquisa, formação, inovação e diminuição da desigualdade acadêmico-científica do estado de Mato Grosso nos diferentes contextos do esporte e lazer, buscando ampliar sua compreensão e possibilidades para o acesso, imbricado nas relações de cooperação entre Instituições e Grupos de Pesquisa.

Objetivos Específicos

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



- Conhecer o processo de iniciação, formação e especialização no esporte, observando sua relação com a infraestrutura organizacional do esporte e lazer e o impacto no desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.
- Investigar a constituição e o processo configuracional dos espaços de lazer institucionalizados e não institucionalizados na comunidade;
- Investigar a oferta e o desenvolvimento de ações no âmbito do esporte e do lazer nas suas diferentes formas de manifestação, bem como nos diferentes grupos sociais;
- Potencializar o desenvolvimento do Centro de Memória da Educação Física e Esporte do Estado de Mato Grosso;
- Analisar as Políticas Públicas e promover ações de formação para gestores e profissionais do Esporte e Lazer, no âmbito do assessoramento e formulação de políticas;
- Ampliar os grupos de pesquisa e a produção acadêmico-científica em Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Estado de Mato Grosso;

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

O elenco dos itens da presente aquisição, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, são os constantes no **anexo I deste termo**.

12 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

A entrega será de forma única.

Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

A contratada deverá incluir e informar claramente no seu orçamento os valores pertinentes de frete para entrega dos equipamentos solicitados.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎ (65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados ou o modelo que substitui o ofertado, desde que atenda as especificações, qualidades e rendimentos;

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da vencedora do certame;

As despesas com funcionários da contratada, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a UNEMAT, quer na Reitoria da UNEMAT ou em quaisquer dos Campus especificados onde será procedido a entrega, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ponto facultativo.

Entregar os materiais acondicionados conforme padrão do fabricante e adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

O produto a ser entregue deverá estar devidamente identificado.

A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

O aceite/aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer materiais fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimentos insuficientes serão devolvidos, comprometendo-se o fornecedor vencedor, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão/entidade CONTRATANTE.

A entrega das quantidades poderá ser fracionada conforme solicitação expressa e autorizada pela contratante.



DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues na cidade de **Cáceres** do Estado de Mato Grosso na Universidade do Estado de Mato Grosso, constante na Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme endereço:

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

CNPJ: 01.367.770/0001-30

Avenida Tancredo Neves, nº 1.095 – Bairro Cavanhada III – Cáceres / MT;

CEP: 78.217-900

DAS NOTAS FISCAIS:

As notas fiscais que acompanham os produtos deverão estar em nome da: **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095 – Bairro Cavanhada III – Cáceres / MT; CEP: 78.217-900.**

DOS HORÁRIOS DE ENTREGA

Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento ou Requisição, que poderá ser diverso do acima estipulado.

Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso, salvo se indicado na ordem de fornecimento ou na requisição.

DAS EXEÇÕES

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

QUANTO SE TRATAR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Quanto aos produtos Controlados: O produto controlado é aquele que, devido à possibilidade de ser empregado na fabricação clandestina de produtos de risco para a sociedade (drogas, explosivos, etc.), precisa ter sua fabricação, armazenamento, venda e uso controlados pela Polícia Civil, Polícia Federal e Exército Brasileiro. Deverá ser observada a legislação vigente para o fornecimento. Acessar o link: <http://www.dpf.gov.br/centrais/siproquim/index.html>

DA FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.



O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo definido neste termo, após a confecção da Nota de Empenho e do recebimento da ordem de fornecimento ou requisição;

A cada fornecimento a contratada deverá emitir nota fiscal ou recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho e ordem de fornecimento ou requisição e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

b) Definitiva: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade do material, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo constante de entrega, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

14 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

Consistirá em **LOTES**, com cotações de valor unitário e valor total das quantidades solicitadas, conforme anexo I do Edital.

A **proposta** da licitante deverá conter:

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública.

Preços unitários e totais.

Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

Prazo de garantia.

Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

15 – DA HABILITAÇÃO

A Licitante deverá apresentar a documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT ou SICAF, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na sequência:

Quanto à **qualificação técnica**, a Licitante deverá apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

Após a homologação da licitação, assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem; Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação aos objetos entregues;

Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da UNEMAT, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;

Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Os preços para os itens contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada na proposta, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;

Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela UNEMAT;

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Credenciar junto a UNEMAT um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;

Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados para a UNEMAT, nos seus Campus, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta;

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;

A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital.

Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Entregar os produtos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e diretamente nos almoxarifados dos Campus ou da Reitoria desta Instituição, conforme definido a ordem de fornecimento ou requisição.

O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas na proposta de preços;

Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial;

A contratada deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidades CONTRATANTES;

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;



Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo do de entrega, contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato;

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;

Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

Emitir ordem de fornecimento ou requisição, indicando local e endereço para a entrega e estabelecendo dia, hora, quantidade e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

18 – DO CONTRATO

A vigência dos contratos será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Gestor de Contrato: xxxx

O fiscal do contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Fiscal do Contrato: XXX ;

O fiscal substituto do contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Fiscal substituto: XXX ;

Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20 - DA GARANTIA OU VALIDADE DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

O(s) produto(s) deverão ter garantia total pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data do recebimento, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas;

Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais/produtos entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia/validade, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar gravemente na execução do contrato;

Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Fraudar na execução do contrato.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;

As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/06 e 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados a Universidade do Estado de Mato Grosso e por conta dos órgãos e entidades:

Universidade do Estado de Mato Grosso

Órgão: 26.201

UG: 26201

Função: 12

Sub função: 364

Programa:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa: 4490.5200

Fonte: 193/393.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

O valor total estimado para a licitação é o previsto no mapa comparativo de preços constante nos autos.

A estimativa de custos foi elaborada pela equipe de preços, da Coordenadoria de Aquisições, através de preços colhidos com base no disposto no Artigo 7º, do Decreto Estadual 840/2017, os quais serão juntados aos autos processuais no momento oportuno, encontrando-se disponíveis para consulta sempre que necessário e serão lançados no sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, quando da criação do Mapa Comparativo de preços, o qual também constará nos autos.

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



24 - PÚBLICO ALVO

A) Estruturar e apoiar pesquisas e ações de formação de professores/treinadores em futebol/futsal: -instalar o centro de desenvolvimento do futebol e futsal do Estado de Mato Grosso – Programa Academia & Futebol. Público Alvo: professores de Educação Física, treinadores e gestores de Futebol e Futsal; pesquisadores de diferentes níveis de conhecimento (iniciação científica, mestrandos e doutorandos); -desenvolver um (1) projeto de pesquisa multidisciplinar (temático) para acompanhar o percurso dos participantes (crianças, adolescentes e jovens, professores e pais) na ação Escola de Futebol e Futsal do CIPEEF/UNEMAT - GEEFE/UFMT. Público Alvo: pesquisadores, professores e participantes do programa. -publicar um (1) número especial/sessão temática na ‘Revista Corpoconsciência’ sobre o ensino, vivência e aprendizagem do futebol/futsal. Público Alvo: Revista eletrônica, Qualis Capes, acesso aberto. Alcança professores, pesquisadores, gestores e estudantes. - submeter três (3) artigos relacionados ao futebol e futsal em periódicos científicos. Público Alvo: Professores, pesquisadores, gestores e estudantes com interesse em pedagogia do esporte e futebol/futsal. -produzir um (1) material digitalizado/impresso no formato de cartilha de orientação didática crianças, adolescentes e jovens com conteúdos orientativos para a vivência do futebol e o desenvolvimento de habilidades para a vida; - produzir um (1) livro impresso e e-book sobre as experiências de crianças, adolescentes e jovens na prática do futebol/futsal e o desenvolvimento humano;

B) Realizar de Evento “Fórum Internacional de Pedagogia do Esporte (FINPE): ensino-vivência-aprendizagem do futebol e futsal” e capacitação/qualificação para professores/treinadores. - realizar um (1) evento de alcance internacional para discutir o ensino, vivência e aprendizagem do futebol e futsal. Público alvo: estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais (professores de Educação Física, Treinadores e Gestores). -promover um (1) curso de Especialização Lato Sensu (360h) em ‘Pedagogia do Esporte: iniciação e especialização no futebol/futsal’. Público Alvo: Professores/Treinadores e Gestores em Futebol e Futsal, com formação inicial (graduação) em Educação Física; -Promover 4 minicursos (3 horas de atividade) no evento com foco no ensino, vivência e aprendizagem do futebol e futsal. -Realizar quatro (4) ações de formação de curta duração ‘Pedagogia do Futebol/Futsal: da iniciação à especialização’, 40 horas (20 presencial e 20 a distância), em regiões (macrorregiões) diferentes do Estado de Mato Grosso. Público Alvo: Professores/Treinadores e Gestores em Futebol e Futsal (n=200).

C) Ampliar o atendimento no projeto Escola de Futebol e Futsal CIPEEF/UNEMAT - GEEFE/UFMT: -Atender até 150 crianças/adolescentes com idade entre 7 e 15 anos, priorizando as crianças/adolescentes em condição de vulnerabilidade social; -Atender até 50 jovens universitários, priorizando o atendimento às mulheres; -Realizar avaliação psicossocial e físico-antropométrica de todos os participantes do programa;

25 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Demais Legislações pertinentes ao objeto.

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

26 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

O responsável pelo recebimento da entrega dos materiais ou do acompanhamento da prestação dos serviços constante do objeto, seja na totalidade ou parcialmente, será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente, ou a posteriori por meio de documento expresso, que poderá ser Fiscal do Contrato ou seu substituto.

Quando não houver a indicação expressa do responsável pelo recebimento, será o fiscal do contrato ou o seu substituto.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A aquisição será por **Pregão Eletrônico**, visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do procedimento, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade.

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

Na elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 572 de 13 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

O contrato poderá ser dispensado, sendo substituído pela Nota de Empenho ou outro documento hábil, conforme Art. 62 da Lei 8.666/1993.

O órgão/entidade da Administração Direta e Indireta que desejar aderir à Ata deverá adequar sua estimativa de consumo ao registro de preços e encaminhá-las ao órgão gerenciador, devendo ainda garantir que todos os atos inerentes ao procedimento de sua inclusão estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cláusula anticorrupção: “Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”. (Art. 138º, do Dec. 840/2017).

Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Elaborado por:

Riller Silva Reverdito

Coordenador da Rede Cedes de Mato Grosso
Portaria 2900/2016 - Unemat

De Acordo:

Tony Hirota

Pró-reitor de administração



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1– DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a licitação, a ser realizada por **Pregão Eletrônico**, para **Aquisição de material e equipamentos (notebook, microcomputador, impressora, roteador wireless, bebedouro, dinamômetro, filmadora, plataforma de salto)** para atender a demanda do Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes do ESTADO DE MATO GROSSO em execução na Universidade do Estado de Mato Grosso – CONVÊNIO 824066/2015, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº 04/2021**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2021.

Ricardo Keichi Umetsu

ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 04/2021

***ANEXO I
DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS / MATERIAIS***

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

☐ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavahada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
1/1	1093893	NOTEBOOK TIPO I - CONFIGURAÇÃO PADRÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INTERFACE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA II OU SUPERIOR; SATA/PCIE M.2; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO; PROCESSADOR: CONTROLADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM SUORTE A DIRECTX 12; POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE. MEMÓRIA 8GB DDR4 2133MHZ INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB 2133MHZ; BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPY RIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE	UN	5	17.450,00	25.561,67



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 B/G/N. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 4.0, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB, COM TAXA DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MB/S; DISPLAY LCD: TELA PLANA WIDESCREEN COM TECNOLOGIA DE RETRO ILUMINAÇÃO POR LED COM ÁREA MÍNIMA DE 14 POLEGADAS E MÁXIMA DE 15 POLEGADAS; CONTROLE DE BRILHO; CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS NA TELA E EM UM MONITOR EXTERNO; SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1920X1080; TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; TECLADO E INTEGRADOS: TECLADO NO PADRÃO ABNT II: O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA</p>				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO ABNT II, IDIOMA PORTUGUÊS PT-BR; PRESENÇA DE DOZE TECLAS DE FUNÇÕES SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO APRESENTANDO DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCH PAD COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM, COM SUPORTE A MOVIMENTOS MÚLTIPLOS (MULTI-TOUCH); GABINETE: BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO GABINETE TENDO A POSSIBILIDADE DE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR INDICADOR (LUZ) DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER-ON) ACOPLADO HARDWARE; SOM ESTÉREO OU SUPERIOR INTEGRADO, COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 2 WATTS E CONTROLE DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO) INTEGRADO NO GABINETE, SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE TECLAS; MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; ENTRADA UNIVERSAL, INTEGRADA AO GABINETE, PARA TRAVA (CABO) DE SEGURANÇA; CÂMERA INTEGRADA COM				



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		RESOLUÇÃO MÍNIMO 720P EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); DEVE POSSUIR LEITOR DE CARTÃO DO TIPO SD OU MICRO SD; DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 1,8KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) DE NO MÁXIMO QUATRO CÉLULAS, DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR PELO MENOS 150 MINUTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM A TELA EM BRILHO MÉDIO; FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220 VAC - 50/60 HZ; CABOS DE ENERGIA DEVEM SER PADRÃO NBR 14136; DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR CERTIFICADO QUE PERMITA CONEXÃO EM TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO ENERGY STAR, ESSA CERTIFICAÇÃO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE DA ENERGY STAR (WWW.ENERGYSTAR.GOV); O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE HCL COM WINDOWS 10; GARANTIA: TIPO: ONSITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE				

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; LOCALIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DESTA COORDENADORIA POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO</p>				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO7779/9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO, BEM COMO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO A ENTIDADE CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.				
2/1	1087102	COMPUTADOR - ALL IN ONE: 1. PROCESSADOR 1.1. O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, E AINDA, DEVE POSSUIR: 1.2. DEVERÁ SUPORTAR O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS E POSSUIR FUNÇÕES DE	UN	4	9.520,00	15.805,12



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>VIRTUALIZAÇÕES DIRETA; 1.1. CLOCK MÍNIMO DE 2.8 GHZ (LEMBRANDO QUE NÃO É PERMITIDA CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA QUE A OPERAÇÃO DO PROCESSADOR ATINJA SEU CLOCK SOLICITADO) 1.2. MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA DE 6MB; 1.3. SUPORTANDO A VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 8GT/S; 1.4. POSSUINDO 4 NÚCLEOS E SUPORTANDO 4 THREADS SIMULTÂNEOS; 1.5. ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7.400 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. 1.6. PROJETADO E FABRICADO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM LITOGRAFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. 2. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) 2.1. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO; 2.2. DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2.400MHZ. 3. PLACA MÃE 3.1. SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; 3.2. CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO</p>				

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; 3.3. SUPORTAR BOOT POR PEN DRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; 3.4. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32 GB DE 2.400MHZ; 3.5. DEVERÁ POSSUIR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); 3.6. DEVERÁ SUPOSTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T.; 3.7. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE GERENCIAMENTO POR HARDWARE (OUT-OF-BAND) QUE PERMITA O CONTROLE AVANÇADO DOS RECURSOS, COMPOSTO POR PROCESSADOR, CHIPSET E PLACA DE REDE, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO, MESMO COM ELE DESLIGADO (MAS ENERGIZADO E COM CABO DE REDE CONECTADO) E SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE. ESTE GERENCIAMENTO OUT-OF-BAND DEVE INCLUIR O ACESSO REMOTO ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP À INTERFACE GRÁFICA DO EQUIPAMENTO (KVM- KEYBOARD VÍDEO MOUSE OVER IP), COM CONTROLE TOTAL DO TECLADO E MOUSE, INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO PRODUTO OFERTADO, DEVE PERMITIR O CONTROLE REMOTO TOTAL DO BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST, E GRAVAR POLÍTICA DE POWER ON/OFF NO CHIPSET QUE POSSIBILITE QUE ESTE SEJA INICIALIZADO, DEVE PERMITIR				



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>CARREGAR IMAGEM DE SISTEMA A PARTIR DE UMA .ISO EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD VIA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, DEVE POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE QUE SEJAM ACESSÍVEIS REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PRÓ-ATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO. 4. BIOS 4.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT): 4.1.1. PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO "PROMOTER"; OU CASO O FABRICANTE CONSTE COMO "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER"</p>				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUEM COMPATIBILIDADE DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS) DE ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA. 4.2. DEVERÁ SUPOSTAR SENHAS, CONFIGURÁVEIS ATRAVÉS DO BIOS, DO TIPO: 4.2.1. POWER-ON: SENHA PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR; 4.2.2. SETUP: SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES; 4.2.3. HARD DISK: SENHA PARA INICIALIZAÇÃO E ACESSO AO DISCO DE ARMAZENAMENTO. 4.3. POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE. 5. CHIPSET 5.1. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR</p>				



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE. 6. SLOTS E INTERFACES 6.1. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, 6 (SEIS) INTERFACES USB. SENDO ELAS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NA VERSÃO USB 3.1; 6.2. POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO, PODENDO SER NO PADRÃO VGA (DB-15) OU PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI; 6.3. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SERÁ ACEITO USO DE ADAPTADORES. 7. VÍDEO 7.1. INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ; 7.2. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.5. 8. ÁUDIO 8.1. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; 8.2. COM CONECTORES LINE OUT, MIC OU MIC COMBO JACK, INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; 9. INTERFACES DE REDE 9.1. INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: 9.1.1. TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; 9.1.2. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; 9.1.3. CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. 9.2. INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO: 9.2.1. SUPORTE</p>				

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 ABGN; 9.2.2. SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ; 9.2.3. SUPORTE À TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA DE 600MBPS; 9.2.4. MÍNIMO 2X2; 9.2.5. DEVE SER HOMOLOGADA E FORNECIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. 9.3. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, OU SLOTADAS EM PADRÃO M.2CARD, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. 10. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO 10.1. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 01 (UMA) CANAL SERIAL ATA 6.0GB/S. 11. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 11.1. ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNA, COM: 11.1.1. CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; 11.1.2. MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMO DE 32MB; 11.1.3. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; 11.1.4. PADRÃO PCIE NVME; 11.1.5. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TLC OPAL 2.0; 11.1.6. TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO. 12. TECLADO 12.1. TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; 12.2. POSSUIR</p>				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; 12.3. APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; 12.4. POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; 12.5. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; 12.6. CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>13. MOUSE 13.1. MOUSE TIPO ÓPTICO; 13.2. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; 13.3. POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; 13.4. POSSUIR PROCESSO DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO AMBIDESTRA; 13.5. CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>14. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 14.1. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO (ALL IN ONE) E COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA COMPROVADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDOS PELO IT ECO DECLARATIONS, OU EQUIVALENTE, QUE CONSTE COMPATIBILIDADE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO</p>				

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>COM A ISO 9296, OU EQUIVALENTE EMITIDO PELO INMETRO; 14.2. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); 14.3. POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/- 10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 155W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%; 15. SISTEMA OPERACIONAL 15.1. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 15.2. O LICENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, EM REGIME OEM, ONDE, POR QUESTÕES DE SEGURANÇA A CHAVE DE ATIVAÇÃO DEVERÁ SER EMBARCADA NO PRÓPRIO BIOS DO MICROCOMPUTADOR, O QUAL DEVERÁ SER CONSULTADA NO PROCESSO ATIVAÇÃO DESTA LICENÇA. 16. MONITOR 16.1. DEVERÁ POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16.1.1. DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS; 16.1.2. DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; 16.1.3. DEVERÁ</p>				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; 16.1.4. DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; 16.1.5. DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; 16.1.6. A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1; 16.1.7. O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 14MS; 16.1.8. DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; 16.1.9. DEVERA POSSUIR WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; 16.1.1 . DEVERA POSSUIR TELA MULTI-TOUCH; 16.1.11. DEVE POSSUIR BASE COM AJUSTES MÍNIMOS, DE: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO PIVOT (RETRATO/PAISAGEM); 17. COMPATIBILIDADE 17.1. COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR CONSTE EM LISTAGEM E EM STATUS DE "ACTIVE" NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.EPEAT.NET; 17.2. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR</p>				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO; 17.3. O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA (HTTP://WWW.EPEAT.NET/); 17.4. O FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG; 17.5. O FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO. 17.6. CERTIFICAÇÃO</p>				

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>TCO 7.0, OU SUPERIOR, COMPROVANDO QUE O MONITOR OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS E PADRÕES DE SUSTENTABILIDADE, REDUZINDO EM SEU PROCESSO DE CONSTRUÇÃO O IMPACTO AMBIENTAL. ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO MODELO DO MONITOR NO SITE HTTP://TCO.BRIGHTLY.SE/PLS/NVP/!TCO_SEARCH; 17.7.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: A) O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, OU CINZA OU PRATA; B) DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.5 METROS, NO PADRÃO NBR 14.136; C) O MONITOR, CABOS E SEUS ACESSÓRIOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU EM REGIME COMPROVADO DE OEM. D) O CONJUNTO OFERTADO DEVERÁ EXCLUSIVAMENTE E SOMENTE, UTILIZAR UMA FONTE INTERNA OU EXTERNA NÃO SENDO SUPERIOR A 155WATTS DE POTÊNCIA; E) SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM UMA BAIA INTERNA AO MONITOR PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO. ESTA BAIA DEVE PERMITIR QUE OS COMANDOS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO PASSEM PARA O MONITOR (BOTÕES DE POWER ON/OFF, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO VOLUME DE</p>				

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		<p>ÁUDIO E PORTA USB), DESDE MODO, O CONJUNTO OFERTADO MANTERIA AS FUNCIONABILIDADES E CARACTERÍSTICAS DE UM EQUIPAMENTOS DO TIPO ALL IN ONE, DESDE QUE O MESMO ATENDA A TODAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES DE FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR, INFERIOR OU SUPERIOR DO MONITOR E O USO DE MONITOR E CENTRAL DE PROCESSAMENTO COM FONTES SEPARADAS PARA ATINGIR ESSE REQUISITO; 18. DIVERSOS 18.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR E ACESSÓRIOS) A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA; 18.2. COMPONENTES COMO TECLADO E MOUSE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADOS EM REGIME DE OEM COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARA OS MESMOS. APROVADO PELO COTEC -</p>				



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		RESOLUÇÃO Nº 003/2019. UNIDADE.				
3/1	1089559	MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE A4, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 40 PPM A4; EMULAÇÕES PS3 E PCL6; IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; PORTA USB PARA IMPRESSÃO DIRETA; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; DUPLEX AUTOMÁTICO; IMPRESSÃO SEGURA; PORTA ETHERNET 10/100 BASETX; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS E LINUX; DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX COLORIDA COM MESA TAMANHO A4; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EMAIL, FTP, PC; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES ÓTICO - OCR; DIGITALIZAR PARA OS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: PDF, JPG E TIFF. CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO DE 100.000 CÓPIAS OU SUPERIOR. UNIDADE.	UN	1	2.400,00	3.503,08
4/1	1049851	ROTEADOR WIRELESS, (APROVADO PELA DGTI – SEDUC, ABRIL/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVEM CONTER NO MÍNIMO: ROTEADOR WIRELESS 802.11N, 300MBPS COM 4 SAÍDAS DE REDE 10/100/1000.PADRÕES	UN	1	135,00	138,83

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.3 IEEE 802.3U TIPO DE INTERFACE 4 PORTAS LAN GIGABIT 1 PORTA WAN GIGABIT BOTÃO DE PRESSÃO (PARA CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA DE WI-FI) PORTA USB (PARA SHAREPORT™ E WINDOWS® CONNECT NOW) TIPO DE ANTENA: ANTENA EXTERNA SEGURANÇA WI-FI PROTECTED ACCESS™ (WPA™, WPA2™) RECURSOS DE FIREWALL AVANÇADOS NETWORK ADDRESS TRANSLATION (NAT) STATEFUL PACKET INSPECTION (SPI) PASSAGEM ATRAVÉS DA VPN / MULTI-SESSÕES PPTP / L2TP / IPSEC GERENCIAMENTO DO DISPOSITIVO INTERNET EXPLORER® V6 OU SUPERIOR; MOZILLA® FIREFOX® V1.5 OU SUPERIOR; OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS PARA JAVA LEDS ENERGIA STATUS WAN WLAN (CONEXÃO WIRELESS) LAN (10/100/1000) USB CERTIFICAÇÕES FCC CLASSE CE WI-FI®/WPS DIMENSÕES ITEM (LXPXA): 4,6" X 7,6" X 1,2" EMBALAGEM (LXPXA): 8,1" X 10,9" X 2,6" PESO ITEM: 0,7 LIBRAS EMBALAGEM: 2,0 LIBRAS GARANTIA 3 ANOS REQUISITOS DE SISTEMA RECOMENDADOS PARA ÓTIMO DESEMPENHO WIRELESS: USE COM ADAPTADORES XTREME N (DWA-552, DWA-556, DWA-643 OU DWA-652) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA COMPUTADOR COM: WINDOWS VISTA™**, WINDOWS® XP SP2** OU MAC OS® X (V10.4)***				

Coordenadoria da Rede Cedes de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎ (65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		INTERNET EXPLORER® V6 OU MOZILLA® FIREFOX® V1.5 UNIDADE DE CD-ROM PLACA DE INTERFACE DE REDE PARA ACESSO À INTERNET: CABLE OU DSL MODEM ASSINATURA DE UM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET (ISP) CONTEÚDO DA EMBALAGEM XTREME N™ GIGABIT ROUTER 3 ANTENAS DESTACÁVEIS CABO ETHERNET CAT5 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CD-ROM COM: ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTO.				
5/1	1069688	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MINIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPOXI COM BASE EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TOXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GAS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MINIMA DE 900 MM E MÁXIMA DE 1000 MM; LARGURA MINIMA DE 300	UN	1	499,00	630,01

Coordenadoria da Rede Cedex de Mato Grosso

□ Av. Tancredo Neves. 1095. Cavalhada. Cáceres-MT. 78200-000

☎(65) 3221-0019/0078 – Fax: (65) 3222-3908 - e-mail: dati@unemat.br



Lote item	SIAG	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor total convenio	Valor total atualizado
		MM E MÁXIMA DE 350 MM; PROFUNDIDADE MINIMA DE 270 MM E MÁXIMA DE 350 MM. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.				
6/1	1065247	DINAMÔMETRO, MANUAL PARA MEDIR FORÇA DE COMPREENSÃO NA MÃO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100KGF, PONTEIRO INDICADOR DA FORÇA DE COMPREENSÃO, MECANISMO DE AJUSTE. UNIDADE.	UN	1	1.499,00	2.406,95
7/1	1057534	FILMADORA VÍDEO FULL HD, 8 GB DE MEMÓRIA, 27X ZOOM ÓPTICO, 8.9 MEGAPIXELS, 1080 P/60 P, FOTOS COM, NO MÍNIMO, 8.9 MEGAPIXELS, ZOOM ÓPTICO CARL ZEISS, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM STEADYSHOT, MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA FLASH, MODOS DE GRAVAÇÃO AVCHD E MP4/2,7 /" LCD TOUCH SCREEN.	UN	2	4.400,00	5.831,73